



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 6.264-A, DE 2009
(Do Sr. Rodrigo Rollemberg)

Institui o "Dia Nacional do Ecumenismo"; tendo parecer da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. ÁTILA LIRA).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
EDUCAÇÃO E CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

I - Projeto inicial

II – Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

A Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Nacional do Ecumenismo, a ser celebrado em 21 de outubro.

Parágrafo único. O Poder Público tomará as medidas acessórias à implantação e divulgação da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

“A Paz não pode ser mantida à força: só pode ser conseguida pela compreensão” – EINSTEIN

“Aprendemos a voar como os pássaros e a nadar como os peixes, mas não aprendemos ainda a arte de conviver com o irmão” – MARTIN LUTHER KING

“Divergência de opinião não deve ser, jamais, motivo para hostilidade” – GANDHI

“Bem aventurados os pacificadores porque serão chamados filhos de Deus” – JESUS CRISTO

Em 21 de outubro de 1989, foi inaugurado, por Paiva Netto, o Templo da Boa Vontade em Brasília – a capital de todos os brasileiros. Ele singulariza o ideal de promover o Ecumenismo sem restrições, tendo como objetivo confraternizar homens e mulheres de todas as raças, filosofias, credos religiosos, agnósticos, materialistas ou não, sem qualquer sentimento de discriminação ou juízo de valor. De sua inauguração aos dias de hoje, calcula-se que mais de 5 milhões de peregrinos e turistas do mundo inteiro visitaram o Templo da Boa Vontade, em busca de sua atmosfera de paz e harmonia. O Templo é, há vários anos consecutivos, um dos monumentos mais visitados de Brasília, segundo dados oficiais da Agência de Turismo do Distrito Federal.

Lei distrital nº 2482/99, de minha autoria, criou o dia do ECUMENISMO no Distrito Federal. Por ser o Templo da Boa Vontade marco dessa concepção de paz e tolerância e pelos benefícios que vem proporcionando à Paz Mundial é que elevamos a sugestão mais do que justa, da proclamação do dia 21 de outubro como o Dia Nacional do Ecumenismo.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 21 de outubro de 2009.

Deputado Rodrigo Rollemberg
PSB/DF

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI**

LEI Nº 2.482, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1999

(Autoria do Projeto: Deputado Rodrigo Rollemberg)

Institui o Dia do Ecumenismo no Distrito Federal.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Distrito Federal, o Dia do Ecumenismo, a ser comemorado em 21 de outubro.

Parágrafo único. A data mencionada no *caput* passará a constar do calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

Art. 2º O Poder Executivo tomará as medidas acessórias à implantação e divulgação da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de novembro de 1999

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em pauta, de autoria do Deputado Rodrigo Rollemberg, propõe a instituição do "**Dia Nacional Do Ecumenismo**", tendo como referência a data de 21 de outubro, alusiva à inauguração do Templo da Boa Vontade, localizado em Brasília-DF.

Nos termos do art. 54 do Regimento Interno, o projeto foi distribuído às Comissões de Educação e Cultura (CEC) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto. Cabe-nos, agora, por designação da Presidência da CEC, a

elaboração do parecer, onde nos manifestaremos acerca do mérito cívico-cultural da proposição.

É o relatório

II - VOTO DO RELATOR

A instituição de datas comemorativas e a celebração de efemérides têm por finalidade precípua o resgate de nossa memória como instrumento de afirmação da cidadania e de valorização da identidade nacional.

O presente projeto de lei, ao instituir o "**Dia Nacional do Ecumenismo**", reforça esse princípio, ao proporcionar a comemoração de uma data que objetiva, em última instância, desenvolver um espírito de paz, aceitação e tolerância entre as diferentes religiões, credos e cultos.

Foi com esse objetivo que foi construído por iniciativa do Sr. Paiva Netto, em Brasília, capital da República, um templo que pretende ser um espaço ecumênico, que possibilite à reflexão e promova uma confraternização de homens e mulheres, sem discriminação de raça, credo, filosofia, sexo, orientação sexual, ideologia e religião. Segundo o autor da proposição, Deputado Rodrigo Rollemberg, ***“de sua inauguração aos dias de hoje, calcula-se que mais de 5 milhões de peregrinos e turistas do mundo inteiro visitaram o Templo da Boa Vontade, em busca de sua atmosfera de paz e harmonia. O Templo é, há vários anos consecutivos, um dos monumentos mais visitados de Brasília segundo dados oficiais da Agência de Turismo do Distrito Federal”***.

Ressalte-se que o nobre autor deste projeto de lei é, desde os tempos em que exerceu o mandato eletivo de Deputado Distrital, um árduo defensor da valorização do patrimônio cultural de Brasília, pois vê na preservação de seus monumentos históricos e artísticos um vetor essencial para o desenvolvimento do turismo cívico na capital da República. É de sua autoria a Lei Distrital nº 2.482, de 1999, que *“institui o Dia do Ecumenismo no Distrito Federal”*. Pretende ele, pois, transformar essa data- 21 de outubro - em efeméride nacional, razão pela qual votamos pela aprovação da matéria.

Sala da Comissão, em 19 de maio de 2010.

Deputado ÁTILA LIRA
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 6.264/2009, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Átila Lira.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Angelo Vanhoni - Presidente, Paulo Rubem Santiago - Vice-Presidente, Alice Portugal, Antônio Carlos Biffi, Ariosto Holanda, Átila Lira, Carlos Abicalil, Elismar Prado, Fátima Bezerra, Fernando Chiarelli, Iran Barbosa, João Matos, Joaquim Beltrão, Jorge Tadeu Mudalen, Lelo Coimbra, Lobbe Neto, Luciana Costa, Marcelo Almeida, Nilmar Ruiz, Professor Setimo, Raul Henry, Rogério Marinho, Wilson Picler, Angela Portela, Charles Lucena, Eduardo Barbosa, Gilmar Machado, Lira Maia e Luiz Carlos Setim.

Sala da Comissão, em 26 de maio de 2010.

Deputado ANGELO VANHONI
Presidente

FIM DO DOCUMENTO